



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br>

Deliberação CBH-PP/089/08, de 14/03/08 Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-AP tendo em vista a realização do VI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a parceria entre os Comitês dos Rios Aguapei e Peixe (CBH-AP), do Alto Paranapanema (CBH-ALPA), Médio Paranapanema (CBH-MP) e Pontal do Paranapanema (CBH-PP), para a realização do VI Diálogo Interbacias, no qual cada comitê destinará um montante de recurso para o CBH-AP com o intuito de facilitar o trâmite do projeto de realização do evento;

Considerando o princípio de integração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da realização de trabalhos e ações intercomitês;

Considerando a Deliberação CBH-PP/087/08, de 07/12/2007, que aprovou diretrizes e critérios e estabeleceu prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2008;

Considerando que o investimento em Educação Ambiental, determinado pelo Artigo 07º da Deliberação CBH-PP/087/08, de 07/12/2007 para o CBH-PP é de 05% do total de recursos destinados ao CBH-PP para o pleito 2008;

Considerando a reunião do Grupo de Educação Ambiental, ocorrida em 24/01/2008, que aprovou o investimento de parte dos recursos de Educação Ambiental para a realização do VI Diálogo Interbacias;

Considerando o envolvimento de recursos de dois Comitês de Bacias, Aguapei/Peixe e Pontal do Paranapanema, e que a transferência viabiliza o trâmite do processo tornando-se um único projeto e um único contrato com o FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R\$15.000,00 provenientes dos Recursos Financeiros do FEHIDRO/2008 do CBH-PP para o CBH-AP para a realização de um projeto único, tendo em vista a realização do VI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 25ª Reunião Ordinária do CBH-PP, 14 de março de 2008.

Luiz Antonio Raizzaro
Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP